



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018-SES/DF - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - OFTALMED** QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE OFTALMOLOGIA, GARANTINDO ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO DO SUS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SES/DF

Processo: 00060-00121920/2018-84

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770- 200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07 e a empresa **NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASÍLIA OFTALMED**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n. 37.992.740/0001-61, com sede na SEPS 714/914 CENTRO EXECUTIVO SABIN SALA 101 - Brasília, DF, CEP: 70390-145, Telefone: (61)

2191-9191 / 2191-9122, E-mail: credenciamento@oftalmed.com.br, representada por SÉRGIO ELIAS SARAIVA, na qualidade de representante legal, inscrito no CPF nº 574.081.736-68., detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00121920/2018-84, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **11/12/2019 a 10/12/2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8666/1993.

b) Retificar a Cláusula Quinta - Do Valor:

onde se lê:

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$) POR PACIENTE	TOTAL ANUAL POR ITEM
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	320	771,60	246.921,00
2	SUTURA DE CórNEA	04.05.05.030-5	320	164,08	52.505,60
3	VITRECTOMIA ANTERIOR	04.05.03.013-4	320	381,08	121.945,60
4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	04.05.05.002-0	320	78,75	25.200,00
5	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	960	10,00	9.600,00
6	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	960	3,37	3.235,20
7	FUNDOSCOPIA	02.11.06.010-0	960	24,24	3.235,20
8	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	320	24,24	7.756,80
9	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CórNEA	02.11.06.014-3	320	24,24	7.756,80

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 478.147,20</b>
--------------------	---------------------------

leia-se:

<b>ITEM</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$) POR PACIENTE</b>	<b>TOTAL ANUAL POR ITEM</b>
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	320	771,60	246.921,00
2	SUTURA DE CórNEA	04.05.05.030-5	320	164,08	52.505,60
3	VITRECTOMIA ANTERIOR	04.05.03.013-4	320	381,08	121.945,60
4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	04.05.05.002-0	320	78,75	25.200,00
5	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	960	10,00	9.600,00
6	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	960	3,37	3.235,20
<b>7</b>	<b>FUNDOSCOPIA</b>	<b>02.11.06.010-0</b>	<b>960</b>	<b>3,37</b>	<b>3.235,20</b>
8	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	320	24,24	7.756,80
9	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CórNEA	02.11.06.014-3	320	24,24	7.756,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 478.147,20</b>

c) Retificar ANEXO B - Procedimentos constantes na tabela SIA/SIH/SUS boletim de procedimentos ambulatoriais

onde se lê:

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE	Valor R\$ Unitário SIGTAP/SUS	Valor R\$ Máximo Anual SIGTAP/SUS
1	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007- 2	960	10,00	9.600,00
2	TONOMETRIA	02.11.06.025- 9	960	3,37	3.235,20
3	FUNDOSCOPIA	02.11.06.010- 0	960	24,24	3.235,20
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001- 1	320	24,24	7.756,80
5	MICROSCOPIA ESPECULAR DE Córnea	02.11.06.014- 3	320	24,24	7.756,80

leia-se:

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE	Valor R\$ Unitário SIGTAP/SUS	Valor R\$ Máximo Anual SIGTAP/SUS
1	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007- 2	960	10,00	9.600,00
2	TONOMETRIA	02.11.06.025- 9	960	3,37	3.235,20
3	FUNDOSCOPIA	<b>02.11.06.010- 0</b>	<b>960</b>	<b>3,37</b>	<b>3.235,20</b>
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001- 1	320	24,24	7.756,80
5	MICROSCOPIA ESPECULAR DE Córnea	02.11.06.014- 3	320	24,24	7.756,80

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221452549
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$26.565,23
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2019NE10357
<b>VII</b>	Data de Emissão:	10/12/2019
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**6.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**6.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ELIAS SRAIVA**, RG nº **2.261.706 - SSP/DF**, **Usuário Externo**, em 10/12/2019, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/12/2019, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6**, **Testemunha**, em 11/12/2019, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X**, **Testemunha**, em 11/12/2019, às 13:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32670434)  
verificador= **32670434** código CRC= **0C28329F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF